

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 531/2022

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IPAMERI E DE OUTRO LADO A CONSTRUTORA E INCORPORADOR SARTOR ENGENHARIA LTDA.

Por este instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, **Município de Ipameri/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Pandiá Calógeras nº 84 - centro, Ipameri - Goiás, CEP. 75780-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.763.606/0001-41 neste ato representado pelo seu prefeito Municipal, Sr. **Jânio Pacheco**, portador do RG nº 8031514 SSP/GO e inscrito no CPF 198.360.741-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2022**, resolve celebrar o presente **CONTRATO da CONSTRUTORA E INCORPORADORA SARTOR ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.425.640/0001-31, localizada a Rua C 7, Estancia Itanhanga, Caldas Novas-GO, representado por seu sócio administrador o Sr. Romeu Antonio Sartor, brasileiro, casado, Engenheiro Civil sob o nº 5004/DGO, portador do CPF:303.902.140-00 doravante denominada **CONTRATADA**, acordam com base na Lei 8.666/93, Cláusula Segunda – Da Vigência e Rescisão, do contrato assinado em 15/09/2022, cuja Ordem de Serviço foi dada na data de 13/10/2022, aditarem o prazo contratual, mediante o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO VILA SOUZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DOS PROJETOS BÁSICOS**, conforme o termo de referência destinado ao Município de Ipameri, cujas especificações estão detalhadas no Edital de Tomada de Preços nº 004/2022, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

Considerando o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA IN Nº 00006/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás bem como o princípio da continuidade administrativa;

Considerando a necessidade de prorrogação do presente ajuste, celebrado com o Município de Ipameri/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **prazo de vigência do Contrato nº 531/2022 para execução de obra de construção de uma praça no bairro Vila Souza, conforme especificações e quantitativos constantes dos Projetos Básicos**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado por igual período a vigência do Contrato em 90 dias, da data de assinatura até 26/03/2023, sem modificação de valor e das condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o pagamento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado e serão empenhadas na seguinte dotação:

UNIDADE	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	FICHA	CD/DESCRIÇÃO
1229	10.1029.15.451.1205.1229 Ampliação construção e reforma de prédios públicos, praças e parques	127	Transferência de Convênios -Estado outros	20222902	449051 Obras e Instalações
1229	10.1029.15.451.1205.1229 Ampliação construção e reforma de prédios públicos, praças e parques	100	Recursos não vinculados de impostos	20222205	449051 Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

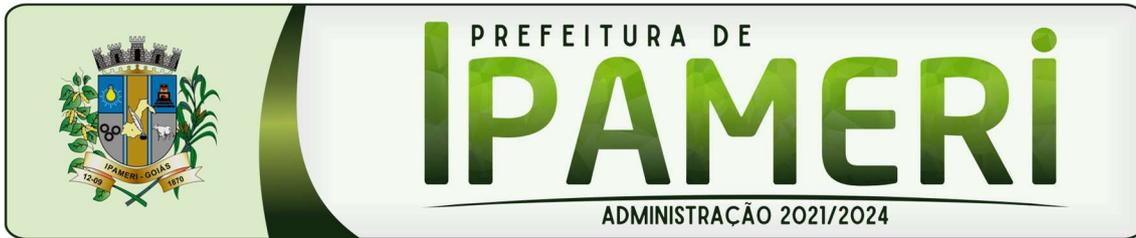
O presente termo aditivo decorre da autorização do Gestor do Município de Ipameri e encontra amparo legal, no Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica nomeado Fiscal deste Termo Aditivo Sr. Rannier Ricardo Lisboa CREA-GO 19.802/GO.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2022.

**JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**CONSTRUTORA E INCORPORADORA SARTOR ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª) _____
Nome:
CPF nº

2ª) _____
Nome:
CPF nº